

INSTRUÇÃO NORMATIVA

ÁREA: DISTRIBUIÇÃO	№: 048/04
	EMISSÃO: 21/05/04
TÍTULO: LIBERAÇÃO DE CRÉDITOS RETIDO, PENDENTE E PARÂMETRO	REVISÃO: 16/09/09

1. OBJETIVO

Definir os procedimentos quanto à liberação dos créditos: retido, pendente e parâmetro.

2. ABRANGÊNCIA

Área de Distribuição.

3. CONCEITO

- **3.1** Crédito retido É o provisionamento do valor correspondente às execuções de obras e fonogramas pendentes de identificação, bem como o crédito correspondente à participação do titular no rendimento das mesmas.
- 3.2 Pendente São execuções não identificadas sem que haja retenção de valor.
- 3.3 Parâmetro São créditos retidos após 6 (seis) meses sem identificação.
- **3.4** Reserva técnica Verba destinada ao pagamento das obras/fonogramas pendentes de identificação das rubricas da distribuição indireta.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1** Na distribuição da rubrica de rádio, música ao vivo, direitos gerais e TV aberta/ fechada será alocado 10% a título de reserva técnica. Os 90% restantes da verba serão distribuídos pelas obras e fonogramas identificados, permanecendo as demais execuções como pendentes de identificação.
- **4.2** Na distribuição de shows, músico acompanhante, carnaval, festa junina e cinema haverá retenção de créditos, sem o provisionamento de reserva técnica.
- **4.3** Haverá retenção de créditos com o provisionamento de reserva técnica para as rubricas, TV Globo, TV Record e SBT.
- 4.4 As liberações de crédito podem ser oriundas de obras musicais, pout pourrit, audiovisuais, fonogramas e titulares pendentes de identificação. Todas as vezes que as informações cadastrais não forem suficientes para embasar o processamento da distribuição, os valores permanecerão retidos.



INSTRUÇÃO NORMATIVA

ÁREA: DISTRIBUIÇÃO	№: 048/04
	EMISSÃO: 21/05/04
TÍTULO: LIBERAÇÃO DE CRÉDITOS RETIDO, PENDENTE E PARÂMETRO	REVISÃO: 16/09/09

- **4.5** Nos meses em que não haja distribuição da rubrica, os valores liberados de execuções pendentes serão apurados com base no ponto do processamento mais recente, com a devida correção. As execuções não liberadas serão incorporadas à amostragem da distribuição subseqüente.
- **4.6** Os créditos retidos/ parâmetro serão liberados mensalmente com base na competência da distribuição, com a devida correção.
- 4.7 Ao término do processamento, será atualizada no Sstema de Informações do Ecad Distribuição, a relação das obras retidas (autoral e conexo) e titulares, a fim de que as Associações adotem as providências necessárias à sua identificação. Essas informações serão disponibilizadas em CDs e encaminhadas às Associações.

5. FLUXO OPERACIONAL

Setor de Atendimento

- a. Receber das Associações que compõem o Ecad, as solicitações de liberação de créditos através de email, fax ou malote.
- Acessar o Sistema de Informações do Ecad Atendimento, abrir uma ocorrência e direcioná-la ao Setor responsável por sua execução.

Setor CAD - Centro de Análise Documental - Nacional, Estrangeiro e Titular

- a. Acessar a ocorrência no Sistema de Informações do Ecad Distribuição, verificar se as informações referentes ao código da liberação do crédito da obra, fonograma ou titular estão corretos.
- **b.** Caso positivo, associar os códigos, elaborar resposta para Associação solicitante, informando à data que o crédito será liberado e encerrar a ocorrência.
- c. Caso negativo, elaborar resposta para Associação solicitante, informando o motivo pelo qual a solicitação não será atendida e encerrar a ocorrência.

Mario Sergio Gerente Executivo de Distribuição